



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 04 de NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 795/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 10:57
Legislativo

Altera a Lei Municipal nº 1.762/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliares de Serviços Gerais por meio de Processo Seletivo Simplificado.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.762/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A contratação de pessoal de que trata esta Lei fica limitada à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao seguinte cargo e número de vagas pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por no máximo 02 (dois) anos.

I – 15 (quinze) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais (braçal).”

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.762/2021, permanecem inalteradas, válidas e continuamente vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 42/2021

**Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal de
Capanema – PR.**

Valemo-nos da presente mensagem para, nos termos do artigo 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, encaminhar o Projeto de Lei nº 42/2021, em anexo, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O projeto de lei em epígrafe tem por escopo, aumentar o número de vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (braçal), de 10 (dez), para 15 (quinze) vagas.

O referido aumento do número de vagas para o cargo de Auxiliar e Serviços Gerais, se respalda na necessidade e na alta demanda de serviços a serem realizados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em todo Município.

O aumento do número de vagas deste cargo também se justifica em relação ao último concurso público realizado, que não previa vagas desta natureza (serviços braçais).

Neste interim, requer seja aprovado o presente Projeto de lei para o fim de autorizar o acréscimo de 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (braçal), à contratação temporária por PSS, com intuito de garantir a continuidade e a boa prestação de serviços públicos da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos à toda população.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito do Município